



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECRETO Nº 032, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Convocação da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício nº 018/2023/SUPEX do PARANACIDADE de 16 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município (Lei nº 1.014/2012), a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15.229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50%(cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Japira.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Japira, que terá como objetivo e finalidade: **avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.**

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Japira, será realizada no dia **27 de abril de 2023**, com início previsto para às **17h30**, nas dependências do auditório da **Câmara Municipal de Vereadores**, na **Rua Vereador Gersoni Leite dos Santos, S/N**, no município de Japira, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Japira terá como Tema: **O Plano Diretor Municipal e a Participação Social**; e como Lema: **O Papel do Conselho Municipal da Cidade.**

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Japira, foi definida pelo **Decreto nº 024/2023 de 20 de março de 2023** e será composta pelos seguintes membros:

I) Poder Público Municipal:
Angelo Marcos Vigilato – Poder Executivo;
Kellen Cassiane da Silva – Poder Executivo;
Aleksisson Michel Tomazi – Poder Legislativo.

II) Sociedade Civil:
Elizete da Silva – Movimento Populares;
Rosivaldo Mota da Silva – Trabalhadores;
Mizael Aragão dos Santos – Empresários.

Art. 5º A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Japira será presidida pelo(a) Coordenador(a) da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência ou impedimento eventual, por outro(a) representante indicado(a) pela mesma Comissão.

Art.6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Japira, os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Japira.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRA-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira/PR, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (13/04/2023).

PAULO JOSÉ MORFINATI
Prefeito Municipal